



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



EDITAL DE Nº 35/ 2021

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A ACOLHIDA CIDADÃ/SOLIDÁRIA EDIÇÃO VIRTUAL – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de **Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária - Edição Virtual - do 2º Semestre do ano letivo de 2021**. Estão aptos a submeter propostas às entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

Acolhida Cidadã/Solidária - Edição Virtual - do 2º Semestre do ano letivo de 2021 visa estimular, receptionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitosas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social, neste momento de forma virtual, devido ao Período Emergencial instaurado na Pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.

O programa está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

O presente edital orienta que as ações de acolhida se configurem nos projetos submetidos como:

1.1 Ações de impacto institucional e social: fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

1.2 Ações de divulgação educativa na mídia: que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã e solidária dos acadêmicos ingressantes na FURG;

1.3 Ações de cultura e lazer: que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;

1.4 Ações criativas e inovadoras: configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar as boas práticas de acolhida aos estudantes ingressantes na FURG;

2.2 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG;

2.3 Propiciar momentos de integração, neste momento de forma virtual, entre a comunidade universitária;

2.4 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;

2.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;

2.6 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência.

3 DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de

graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso, que devem desenvolver no decorrer das duas primeiras semanas de aula, do segundo semestre letivo do ano de 2021, um Projeto de Acolhida Cidadã/Solidária, de forma virtual, para recepcionar os estudantes.

De acordo com a Deliberação 164/2010, que dispõe sobre o Programa de Acolhida Cidadã e Solidária da FURG, esse é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE. Desse modo, as coordenações dos cursos que receberão estudantes ingressantes no segundo semestre do ano letivo de 2021, deverão elaborar e/ou apoiar os estudantes veteranos na construção de projetos, orientando, também, sobre a Resolução 008/2004, que proíbe os trotes na ou por razão de ingresso na Universidade.

Os cursos que não possuem ingressantes calouros no segundo semestre letivo de 2021, podem organizar projetos de boas-vindas para os estudantes em geral, assim como as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) podem elaborar projetos para divulgar suas atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do dia **06/09/2021** ao dia ~~15/10/2021~~ **22/10/2021** até às 23h59min, contendo o projeto, que **deverá ser anexado no ato da inscrição**, conforme modelo **disponível no Anexo 1** deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSC. O coordenador não precisa ser exclusivamente um servidor da Universidade, mas deve estar atualizado sobre todas as atividades propostas a serem desenvolvidas.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

5 DAS CAMISETAS

Serão disponibilizadas no máximo 05 camisetas do Programa Acolhida Cidadã, por projeto homologado. As camisetas poderão ser retiradas na Pró-reitoria

de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos Campi da FURG, em data e horário que será informado posteriormente, através do e-mail do coordenador da proposta da Acolhida submetida.

No item 07 do Anexo 1 deverão ser informados os tamanhos sugeridos para as camisetas.

Obs.: Todas as camisetas serão entregues ao mesmo tempo, para um representante do projeto, mediante assinatura de um termo de retirada.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não especificarem claramente as atividades propostas não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos nesse edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010 e de acordo com o previsto nas regulamentações internas da Universidade, no que se refere ao isolamento social e a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas não essenciais, de forma presencial.

Também não serão homologados os projetos que não informarem, na inscrição, o *link* da sala de realização das atividades previstas no cronograma, quando se tratar encontro síncrono e/ou de Live, material digital disponível na rede, ambientes de aprendizagem, entre outros, que necessitem de tal informação para o acesso dos estudantes.

7 DA ACOLHIDA CIDADÃ

Os projetos homologados deverão realizar suas ações, preferencialmente, na **Semana de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG**, de **08/11 à 19/11/2021**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2021/2, disponível no endereço: <https://acolhidacidada.furg.br/>

8 DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do II semestre do ano letivo de 2021 respeitará as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	02/09/2021
Inscrição dos projetos	De 06/09 a 15 22/10/2021
Homologação dos inscritos	25/10/2021
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 08 a 19/11/2021

9 DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40h para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã. É importante encaminharem nos projetos os dados completos dos organizadores, conforme solicitado no Anexo 1, para a emissão ser realizada com sucesso.

A PRAE não emite certificados aos palestrantes convidados das atividades, nem ao público alvo participante, ficando a cargo de cada projeto organizar os atestados, caso solicitado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE